



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Contrato nº 325 / 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026 | Processo nº 105/2026       |
| Fornecedor: MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | CPNJ: 13.932.194/0001-05   |
| Objeto: PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, SOB REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, RODEIO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, CAMARINS, ARENA, EQUIPE OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, LICENCIAMENTOS, ART/RRT, SEGUROS, LOGÍSTICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO. |                              |                            |
| Valor: R\$ 240.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                            |
| Início vigência: 11/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              | Final vigência: 31/12/2026 |

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325 / 2026

O **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.776.438-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha - MG e a empresa MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.932.194/0001-05, estabelecida na cidade de SÃO LOURENÇO - MG, na AV DOM PEDRO II, Nº 1.554, bairro SOLAR DOS LAGOS, CEP 37470-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a). MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA, CPF nº 003.914.716-94, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº 105/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - A CONTRATADA obriga-se PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, SOB REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, RODEIO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, CAMARINS, ARENA, EQUIPE OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, LICENCIAMENTOS, ART/RRT, SEGUROS, LOGÍSTICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste, conforme relação detalhada abaixo:

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário   | Total    |
|------|------|-------------------------|----|------------|--------------|------------|----------|
| 1    | 9508 | CENÁRIO DE ABERTURA DE  | UN | 1,0000     | NC           | 8.510,0000 | 8.510,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |    |            |           |
|---|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|------------|-----------|
|   |      | TODOS OS DIAS DO RODEIO - Cenário de abertura de todos os dias do rodeio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |         |    |            |           |
| 2 | 9515 | COMENTARISTA PROFISSIONAL DE RODEIO COM RENOME NACIONAL OU INTERNACIONAL, CADASTRADO NO CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) - Comentarista profissional de rodeio com renome nacional ou internacional, cadastrado no CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), sendo obrigatória a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores.NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado. | UN | 1,0000  | NC | 4.686,0000 | 4.686,00  |
| 3 | 9518 | COMPETIDORES PROFISSIONAIS DE RODEIO, UNIFORMIZADOS, INSCRITOS NO RESPECTIVO CAMPEONATO, COM APRESENTAÇÃO, A SEU TEMPO E MODO, DE SUAS RESPECTIVAS CREDENCIAIS. -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 20,0000 | NC | 740,0000   | 14.800,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |    |             |           |
|---|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------------|-----------|
|   |      | Competidores profissionais de rodeio, uniformizados, inscritos no respectivo campeonato, com apresentação, a seu tempo e modo, de suas respectivas credenciais.NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |    |             |           |
| 4 | 9507 | CONJUNTO DE ARENA COMPLETA PARA RODEIO, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA, COM PINTURA DE BOA QUALIDADE E MATERIAL EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - contendo, no mínimo:a)06 (seis) porteiras de bretes com no mínimo 1,80m de altura por 2,45m de comprimento por 0,60cm de rodapé fechado em lona confeccionado em PVC de alta resistência em cores a serem definidas pela administração;b)Arena com 24 metros de largura por 30 metros de comprimento de grades de fechamentos nas medidas mínimas de 3m de comprimento por 2m de altura;c)01 (um) portão central;d)08 (oito) rotas de fuga em portões;e)02 (dois) | UN | 1,0000 | NC | 14.800,0000 | 14.800,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |    |            |          |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|----------|
|   |      | portões “bate-cara”;f)02 (dois) “portões peão”;g)09 (nove) currais com peças de 3m de comprimento por 2m de altura, contendo brete de isolamento para retirada do seden e 4 bretes de espera. A estrutura deverá conter tamanho suficiente para abrigar regularmente 40 (quarenta) touros em manejo.NOTA: Toda a estrutura deverá estar em conformidade com o Manual de Conduta de Bons Tratos aos Animais.                                                        |    |        |    |            |          |
| 5 | 9511 | DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VERERINÁRIA - Disponibilização de 01 (um) médico(a) veterinário(a) de reconhecida idoneidade para atendimento dos animais e com registro no Conselho Regional de Medicina Vererinária, responsável pelo cuidados dos animais durante o evento, devendo este profissional providenciar junto aos órgãos | UN | 1,0000 | NC | 3.206,0000 | 3.206,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |    |             |           |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------------|-----------|
|   |      | competentes o registro do referido evento, o recolhimento das taxas devidas e liberação da participação dos animais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |    |             |           |
| 6 | 9523 | FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL - DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA FILMAGEM DO RODEIO E INTEGRAÇÃO TOTAL PARA REPRODUÇÃO DA GRAVAÇÃO NOS TELÕES DE LED QUE SERÃO INSTALADOS NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL - FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL - Disponibilização de estrutura completa para filmagem do rodeio e integração total para reprodução da gravação nos telões de led que serão instalados na lateral do palco principal, exigências mínimas:- 5 câmeras em ful hd que deverão ser distribuídas; duas no bretes, duas laterais nas laterais da arena e uma no estúdio para disposição do comentarista e para entrevistas de autoridades e patrocinadores todas as câmeras deveram ser com transmissão ao vivo. Obs.: deverá ser filmado todo o rodeio | SV | 1,0000 | NC | 14.306,0000 | 14.306,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>para ser transmitido nos telões, os cerimoniais de abertura os peões se preparando nos bretes e transmitir ao vivo nos telões. As câmeras dos bretes filmam a preparação dos peões e as externas filmam as montarias após abertura das porteiras. Também deverá ser filmado flash de toda a festa, e 2 dias antes deverá ser editado as logomarcas das empresas patrocinadoras e caso seja necessário deverá ser filmado estas empresas para edição e divulgação nos telões com imagem e som. - Ilha de edição com mesa de corte para entrada de no mínimo 6 câmeras tendo replay instantâneo em p 10, uma mesa de corte que deverá conter o sistema chromakey para efeito do rodeio eletrônico, ou seja, deverão ser enviados aos telões as seguintes informações; nome do peão sua cidade natural c currículo, o nome do touro a cia de rodeio, cronometro que aciona a campainha aos 8 segundos e informa a nota do peão. - A empresa deverá ter profissionais suficientes para atender os serviços descritos inclusive um funcionário dentro da arena com um microfone</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |    |          |          |
|---|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|----------|----------|
|   |      | interno para repassar as informações necessárias para o estúdio para que possam executar o rodeio digital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |    |          |          |
| 7 | 9521 | FIVELAS<br>PERSONALIDADES<br>DE PREMIAÇÃO,<br>DEVENDO AS<br>MEDIDAS, LOGO,<br>ESCRITAS E MODELO<br>SEREM<br>PREVIAMENTE<br>APROVADAS PELA<br>ADMINISTRAÇÃO<br>MUNICIPAL,<br>ATRAVÉS DA<br>COMISSÃO<br>ORGANIZADORA DA<br>EXPOEM 2026 -<br>Fivelas personalidades<br>de premiação, devendo<br>as medidas, logo,<br>escritas e modelo serem<br>previamente aprovadas<br>pela administração<br>municipal, através da<br>comissão organizadora<br>da EXPOEM 2026, para<br>premiar:a)Os<br>competidores<br>classificados entre a 1ª e<br>a 5ª colocação;b)A<br>melhor boiada;c)O<br>melhor<br>touroPersonalização e<br>confeção de cheques<br>cenográficos em PVC ou<br>material similar, em<br>formato gigante,<br>destinados à<br>representação simbólica<br>das premiações,<br>contendo os respectivos<br>valores a serem exibidos<br>durante as cerimônias de | UN | 14,0000 | NC | 224,0000 | 3.136,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                   |    |          |    |             |           |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----|-------------|-----------|
|    |      | pódio e entrega de prêmios.                                                                                                                                                                                                                       |    |          |    |             |           |
| 9  | 9533 | FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM 10 PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. - Fornecimento de equipe especializada para a montagem e desmontagem de estrutura com 10 pessoas treinadas e habilitadas. | SV | 4,0000   | NC | 2.466,0000  | 9.864,00  |
| 10 | 9530 | FORNECIMENTO DE FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA MEDINDO 2,1MTS DE ALTURA. - Fornecimento de fechamento em chapa de ferro galvanizada medindo 2,1mts de altura.                                                                           | M  | 140,0000 | NC | 39,0000     | 5.460,00  |
| 11 | 9531 | FORNECIMENTO DE GRADIL METÁLICO MEDINDO 2X1,2M PARA CONTROLE DE ACESSO - Fornecimento de gradil metálico medindo 2x1,2m para controle de acesso                                                                                                   | M  | 140,0000 | NC | 28,0000     | 3.920,00  |
| 14 | 9509 | ILUMINAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE BUXTRUSS, COM 12 (DOZE) MINI-BRUTTS, 08 (OITO) MOOVING HEAD                                                                                                         | UN | 1,0000   | NC | 12.826,0000 | 12.826,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |    |            |          |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|----------|
|    |      | BEAN 7R, 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 (QUATRO) STROBOS DE 3.000 (TRÊS MIL) WATTS; - Iluminação para arena de rodeio, composta por, no mínimo: 08 (oito) torres de buxtruss, com 12 (doze) mini-brutts, 08 (oito) Mooving Head Bean 7r, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts;                                                                                                                                                                                                              |    |        |    |            |          |
| 15 | 9512 | JUIZ PROFISSIONAL DE RODEIO COM RECONHECIMENTO NACIONAL, CADASTRADO NO CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) - Juiz profissional de rodeio com reconhecimento nacional, cadastrado no CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica com apresentação de documentos que comprovem a participação do profissional em eventos de renome nacional ou internacional com apresentação de notas em telões, até o ato da assinatura do contrato, sendo 01 (um) deles juiz de brete.NOTA: | UN | 3,0000 | NC | 2.342,0000 | 7.026,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |        |    |            |           |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|-----------|
|    |      | Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |    |            |           |
| 16 | 9519 | LAÇADOR DE ARENA - PROFISSIONAL, MONTADO À CAVALO, PARA LIVRAR OS PEÕES DE QUEDAS E AGILIZAR A VOLTA DOS ANIMAIS AOS BRETES - Laçadores de Arena - Profissional, montado à cavalo, para livrar os peões de quedas e agilizar a volta dos animais aos bretes, garantindo a rapidez entre uma montaria e outra. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado. | UN | 1,0000 | NC | 3.576,0000 | 3.576,00  |
| 17 | 9514 | LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO COM RENOME NACIONAL OU INTERNACIONAL, COM APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Locutor profissional de rodeio com renome nacional ou internacional, com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, onde tenha participado de festas de rodeio de renome nacional ou                                               | UN | 2,0000 | NC | 5.920,0000 | 11.840,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |    |            |           |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|-----------|
|    |      | internacional, treinado e habilitado com as seguintes funções: a) apresentar competidores e suas performances com habilidades para manter o público animado e informado; b) fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicos e tradicionais dos campeonatos de rodeio, com o objetivo de animar e entreter o público. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.                  |    |        |    |            |           |
| 19 | 9528 | PAINEL DE LED SISTEMA P6 – MODELO OUTDOOR ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 3,00 X 2,00 MTS - Painel de led sistema p6 – modelo outdoor alta resolução medindo 3,00 x 2,00 mts; cada painel suportável a chuva e deverão conter no mínimo 06 placas para reposição. Com processadora e todos os recursos para transmissão ao vivo e gravação de shows e rodeio. Os painéis deverão ser devidamente instalados nas laterais do palco principal, um de cada lado. | UN | 2,0000 | NC | 6.042,0000 | 12.084,00 |
| 20 | 9527 | PAINEL EM LYCRA NA SUBLIMADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | 1,0000 | NC | 8.780,0000 | 8.780,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |        |    |             |           |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------------|-----------|
|    |      | TESTEIRA DO PALCO, RESISTENTE AO TEMPO, MEDINDO 15,00 X 1,00 MTS - Paineis em lycra sublimada na testeira do palco, resistente ao tempo, medindo 15,00 x 1,00 mts em cores a serem determinadas pela administração municipal, com impressão do logo da EXPOEM 2026 e Brasão do Município de Elói Mendes ao centro, devidamente instalada na parte superior do palco principal com iluminação com holofotes próprios para destaque do painel.                                                     |    |        |    |             |           |
| 21 | 9526 | PALCO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE PALCO DIMENSÕES MÍNIMAS 16X13 - PALCO PRINCIPAL: Fornecimento de palco dimensões mínimas 16x13 em estrutura de teto toda treliçada, galvanizada, em alumínio ou pintada em alumínio; piso antiderrapante, modular, de sistema de roseta e garra (andaime desmontável), com altura mínima de 2,20 mts do nível do chão que pode variar até 2,70 mts, se houver desnível do terreno, com altura do piso ao teto de até 7 mts de altura; coberto com lona de vinil | UN | 1,0000 | NC | 23.186,0000 | 23.186,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | autoextinguível na cor branca; contendo 04 camarins octanorm com dimensões de 4 x 4 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, todo fechado em em placas de actanorm, montados na mesma altura do nível do palco; 02 áreas de serviço nas laterais do palco mínimo de 2 mts largura por 4 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 housemix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões mínimas de 2 metros de largura por 4 metros de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 02 torres fly com dimensões mínimas de 2,40 mts de largura por 2,40 mts de comprimento por 9 mts de altura; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas auto extingüíveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Além disso, deve ser feita uma passarela em forma de T na altura do palco com 6,60x2,20 metros de largura a partir do palco por 11,00x2,20 metros de largura paralela ao |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |        |    |            |          |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|----------|
|    |      | palco. Nas laterais do palco deverá ser montada uma estrutura de treliças Q30 para suporte dos painéis de led e acabamento da frente do palco. Estrutura com ART de montagem do Profissional devidamente credenciado ao CREA e Laudo Técnico de Engenheiro. (Seguir desenho da máscara do palco). Devem ser instalados também na lateral do palco 2 Canhões Sky Walker Xenon 4000w 6200k 4 Estágios Com Giro 220v para projeção de luzes no céu durante o evento. |    |        |    |            |          |
| 22 | 9517 | PORTEIROS PROFISIONAIS DE RODEIO COM RECONHECIMENTO NACIONAL, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Porteiros profissionais de rodeio com reconhecimento nacional, sendo obrigatória a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores.NOTA: Hospedagem e                                                                            | UN | 2,0000 | NC | 1.033,0000 | 2.066,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |        |    |             |           |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------------|-----------|
|    |      | alimentação dos profissionais por conta do contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |    |             |           |
| 23 | 9520 | PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES DO RODEIO EM TOUROS, CUJO VALOR MÍNIMO É FIXADO EM R\$ 30.000,00 (TRENTA MIL REAIS) A SER DISTRIBUÍDO A CRITÉRIO DO EXECUTOR. - A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor mínimo é fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser distribuído a critério do executor. NOTA: Os valores das premiações deverão ser líquidos, sempre a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários. | UN | 1,0000 | NC | 22.200,0000 | 22.200,00 |
| 24 | 9522 | REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO, JÁ QUE TAL ATIVIDADE SE INSERE NO CONTEXTO TRADICIONAL DO RODEIO E DA CULTURA POPULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SV | 1,0000 | NC | 11.592,0000 | 11.592,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>LOCAL. - Realização de show pirotécnico durante os 04 (quatro) dias de evento, já que tal atividade se insere no contexto tradicional do rodeio e da cultura popular local. O show pirotécnico deverá ser realizado sem estampido sonoro e deverá conter fornecido por empresas que tenham profissionais habilitados para o manuseio e execução dos materiais, equipamentos e serviços desta natureza. O serviço deve ser executada de maneira igual ou superior a:- 03/09/2026 (quinta-feira): 02 (duas) dirandelas 468 tiros e de 1 cor;- 04/09/2026 (sexta-feira): a) 01 (um) piromusical; b) 01 (uma) cascata; c) arena global com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; b) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos);- 05/09/2026 (sábado): a) 01 (uma) cascata; b) arena global com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; c) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos);- 06/09/2026 (domingo): a) 01 (uma)</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |         |    |            |          |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|----|------------|----------|
|    |      | cascata; b) arena global com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; c) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos);- Premiação dos vencedores em cerimônia de pódio, com utilização de efeitos especiais, incluindo fogos de artifício e chuva de papel picado.                                                                                                         |    |         |    |            |          |
| 25 | 9524 | RODEIO EM CARNEIROS DESTINADO ÀS CRIANÇAS PRESENTES NO EVENTO, COM A REALIZAÇÃO DE 20 (VINTE) MONTARIAS - Rodeio em carneiros destinado às crianças presentes no evento, com a realização de 20 (vinde) montarias. A contratada deverá disponibilizar todos os animais, equipamentos de segurança necessários e uniforme padronizado para cada participante, garantindo a adequada organização e identificação das crianças durante a atividade. | SV | 20,0000 | NC | 357,0000   | 7.140,00 |
| 26 | 9513 | SALVA-VIDAS PROFISSIONAL DE RODEIO, CADASTRADO NA UNSVR (UNIÃO NACIONAL DE SALVA VIDAS DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 3,0000  | NC | 1.314,0000 | 3.942,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |    |            |          |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|----------|
|    |      | RODEIO) - Salva-vidas profissional de rodeio, cadastrado na UNSVR (União Nacional de Salva Vidas de Rodeio), com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado |    |        |    |            |          |
| 27 | 9516 | SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PEÕES, PROFISSIONAIS E EQUIPE QUE ATUAM NA REALIZAÇÃO DO RODEIO. - Seguro de vida para todos os peões, profissionais e equipe que atuam na realização do rodeio.                                                                                                                                 | UN | 1,0000 | NC | 2.342,0000 | 2.342,00 |
| 28 | 9532 | SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS PARA SANITÁRIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, CAMAROTES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, INFORMAÇÕES E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO. - Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, saídas de emergência, informações                | SV | 1,0000 | NC | 6.782,0000 | 6.782,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      | e outros de interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |    |            |          |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|------------|----------|
| 30 | 9534 | TENDAS 10X10M ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 10x10m estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão.                   | UN | 2,0000 | NC | 1.554,0000 | 3.108,00 |
| 31 | 9536 | TENDAS 4X4M COM BALCÃO ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 4x4m com balcão estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão. | UN | 2,0000 | NC | 492,0000   | 984,00   |
| 32 | 9535 | TENDAS 4X4M ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2,0000 | NC | 468,0000   | 936,00   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |        |    |             |           |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----|-------------|-----------|
|    |      | 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 4x4m estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |    |             |           |
| 33 | 9510 | TOUROS TREINADOS QUE COMPROVEM SUA GRANDE CAPACIDADE FÍSICA E TÉCNICA ONDE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL - Touros treinados que comprovem sua grande capacidade física e técnica onde já tenham participado de no mínimo 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, treinados para campeonatos de rodeio com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transpote de Animais), a serem transportados em veículos apropriados. Os animais deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina | UN | 1,0000 | NC | 16.902,0000 | 16.902,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>Veterinária, com atestado firmado por veterinário responsável que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem. Os animais deverão receber água e ração de qualidade enquanto permanecerem nas querências e local apropriado para descanso. NOTA: Toda a estrutura e condicionamento dos animais são de inteira responsabilidade do contratado. A empresa licitante deverá realizar o rodeio na seguinte formatação, sendo 20 montarias por noite, com apresentações de quinta-feira (03/09/2026) a domingo (06/09/2026):- Dia 03/09/2026 (quinta-feira), realização de 15 montarias classificatórias, com a participação exclusiva dos competidores do município, sendo classificados os 2 (dois) melhores colocados para as etapas subsequentes.- Dia 04/09/2026 (sexta-feira), montarias classificatórias;- Dia 05/09/2026 (sábado), montarias classificatórias;- Dia 06/09/2026 (domingo),</p> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|  |  |        |  |  |  |  |  |
|--|--|--------|--|--|--|--|--|
|  |  | final. |  |  |  |  |  |
|--|--|--------|--|--|--|--|--|

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – A proposta do contratado;

1.2.3 – Eventuais documentos anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma do art. 105, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2 – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.92, IV, VII e XVIII)

3 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – A subcontratação não eximirá a Contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, permanecendo responsável perante a Administração Municipal pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, inclusive pela qualidade, regularidade e adequada execução dos serviços subcontratados.

4.3 – A Contratada deverá apresentar à Administração, previamente à subcontratação, a documentação da empresa ou pessoa que será subcontratada, para fins de verificação de sua capacidade técnica, regularidade e demais requisitos pertinentes à parcela do objeto que será executada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

4.4 – A subcontratação realizada sem a prévia e expressa autorização da Administração constituirá descumprimento contratual, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste contrato, no edital e na legislação aplicável.

4.5 – A existência de subcontratação autorizada não estabelecerá qualquer vínculo contratual, trabalhista ou de outra natureza entre a Administração Municipal e a subcontratada, cabendo exclusivamente à Contratada responder pelos encargos e obrigações decorrentes da contratação.

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ 240.000,00 duzentos e quarenta mil reais

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 – O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)

6.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência que é parte integrante deste contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

6.3 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 92, VIII)

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

| Reduzido | Dotação                               | Descrição da Dotação          |
|----------|---------------------------------------|-------------------------------|
| 182      | 02.06.02-3390.39.00-23.695.0705-4.022 | PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL |

### CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

10.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - Toda a estrutura, bem como os serviços e itens licitados deverão ser disponibilizados e/ou montados, conforme for o caso, conforme cronograma a seguir:

| LOTE | DATA E HORA LIMITE PARA<br>DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO E/OU |
|------|-------------------------------------------------------------|
|------|-------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

|        |                              |
|--------|------------------------------|
|        | <b>MONTAGEM DE ESTRUTURA</b> |
| LOTE 1 | 31/08/2026 ÀS 12:00          |

**11.1.1** O objeto do presente será recebido em remessa única, conforme cronograma previsto no item 7.1.1, após o recebimento da nota de empenho –Autorização de Fornecimento, Av. da Paz, 1005 (Praça de Eventos), na cidade de Elói Mendes/MG, devendo atender a todas as normas impostas pelo CBMG, IMA, CREA, dentre outros.

**11.2** - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

**11.3** - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)**

**12.1** – São obrigações do Contratante:

**12.1.1** – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**12.1.2** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.3** – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.4** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**12.1.5** – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**12.1.6** – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**12.1.7** – Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**12.1.8** – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

**12.1.9** – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**12.1.10** – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

**12.1.11** – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

**12.1.12** – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

**12.2** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)**

**13.1** – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**13.2** – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**13.3** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**13.4** – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**13.5** – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**13.6** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**13.7** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**13.8** – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**13.9** – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**13.10** – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**13.11** – Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**13.12** – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

**13.13** – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**13.14** – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**13.15** – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**13.16** – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.17** – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**13.18** – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**13.19** – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**13.20** – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**13.21** – Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**13.22** – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- 14.1 – A Contratada deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2 – A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas na legislação vigente e no Termo de Referência.
- 14.3 – A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do início da vigência contratual, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
- 14.4 – Quando adotada a modalidade seguro-garantia, o prazo para apresentação será de até 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- 14.5 – A apólice do seguro-garantia deverá contemplar todas as alterações contratuais, especialmente quanto à vigência e ao valor, mediante emissão de endosso pela seguradora.
- 14.6 – Será admitida a substituição da apólice na data de sua renovação, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas, sem interrupção da vigência da garantia.
- 14.7 – Os títulos da dívida pública utilizados como garantia deverão possuir registro escritural em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil e ser avaliados por seus valores econômicos.
- 14.8 – A fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada e conter renúncia expressa aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.
- 14.9 – Em caso de alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, mantendo-se os parâmetros originalmente estabelecidos.
- 14.10 – A garantia de execução assegurará, independentemente da modalidade escolhida:
- I – prejuízos decorrentes do descumprimento contratual;
  - II – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;
  - III – obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, quando cabível.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- 14.11 – Havendo utilização total ou parcial da garantia para pagamento de obrigações, a Contratada deverá repor o valor correspondente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.
- 14.12 – O garantidor será notificado do início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, nos termos do art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.13 – No caso de seguro-garantia, a caracterização e comunicação do sinistro poderão ocorrer mesmo após o término da apólice, observados os prazos da Circular SUSEP nº 662/2022.
- 14.14 – A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral do contrato e o ateste da regularidade do serviço pela comissão organizadora, ou sua extinção por culpa exclusiva da Administração, mediante termo circunstanciado.
- 14.15 – A Administração poderá executar a garantia, total ou parcialmente, nas hipóteses de descumprimento contratual, observadas as disposições da legislação vigente, do edital e deste contrato.
- 14.16 – O contratado, no exercício da faculdade prevista neste instrumento, optou pela modalidade de seguro-garantia para prestação da garantia contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

**15.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

**i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

- a. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1 de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1 de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- d. Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**15.3** – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**15.4** – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.5** – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**15.6** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.7** – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8** – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.9** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**15.10** – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**15.11** – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.12** – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.13** – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**15.14** – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**16.1** – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**16.1.1** – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

**16.1.2** – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**16.2** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.2.2** – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**16.2.2** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**16.2.2.1** – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**16.3** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

**16.4** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5** – O contrato também poderá ser extinto:

**16.5.1** – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELOÍ MENDES**

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**16.5.2** – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Eloi Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

**17.1** – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**18.1** – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n.º 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal n.º 3.303, de 2024.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1** - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, 11 de agosto de 2026.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES**

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitações

---

**NATAL DONIZETTI CADORINI**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA**  
**Contratado**

### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_